

PORTARIA Nº 43, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

**CONCEDER REVISÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO
POR MORTE A SEBASTIANA DE MIRANDA BENTO.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, ES - IPREVITA, nomeado pelo Decreto nº 12.389/2017, na forma da Lei, e no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 77, inciso II da Lei Municipal nº 2.539/2011; e ainda,

Considerando o Princípio da Autotutela, onde a administração pode e deve a qualquer tempo, anular ou revogar seus próprios atos, sem a necessidade de intervenção do Poder Judiciário, quando tais atos estiverem eivados de erros ou vícios, com base na Súmula 473 do STF;

Considerando o Processo Administrativo nº 014/2019 que entendeu devido à revisão do Ato Concessor da Pensão por Morte de Sebastiana de Miranda Bento, por erro ou vício no enquadramento funcional do servidor instituidor da pensão, no qual decorreu efeito concreto, consoante Tese de Repercussão Geral definida no RE 594.296 do STF.

RESOLVE:

Art. 1º. Revisar o benefício de pensão por morte concedido à SEBASTIANA DE MIRANDA BENTO nos termos da Portaria nº 10, de 10 de março de 2015, para retificar o enquadramento do cargo de PEDREIRO ocupado pelo segurado instituidor da pensão, elevando-se da Classe "B" para a Classe "C", nos termos da Lei Complementar nº 187, de 30 de junho de 2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do ato primitivo da pensão.

Itapemirim, ES, 05 de junho de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Wilson Marques Paz
Diretor Presidente